



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A DR. CARLOS RONY DE OLIVEIRA E SILVA.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado a Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi- Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Carlos Rony de Oliveira e Silva Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ n.º 29.210.873/0001-00, com sede a Rua Monsenhor Montalvão, 113, Centro, Coribe – Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo Sr. Carlos Rony de Oliveira e Silva, advogado, domiciliado à Rua Monsenhor Montalvão, 113, Centro, Coribe -BA, CEP 47.690-000, portador do CPF n.º 408.500.135-34 documento de identidade n.º 331.168-6 SSP/GO e OAB/Bahia n.º 782-BA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade n.º 002/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 003/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 003/2018 firmado em 02 de janeiro de 2018, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em assessoria e consultoria jurídica nas áreas tributária e administrativa para o Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

1
Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de janeiro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo de valor do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2019, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

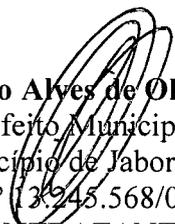
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 02/01/2019 à 31/12/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

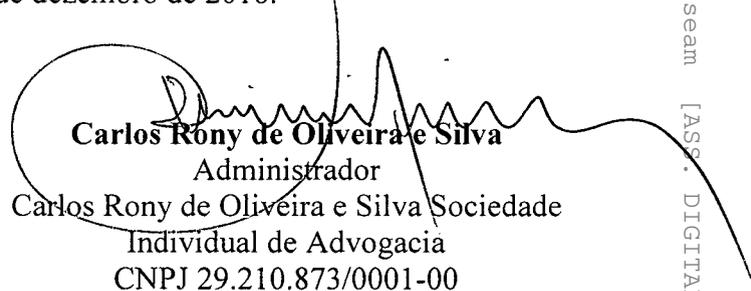
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 28 de dezembro de 2018.


Assuéro Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
CONTRATANTE


Carlos Rony de Oliveira e Silva
Administrador
Carlos Rony de Oliveira e Silva Sociedade
Individual de Advogacia
CNPJ 29.210.873/0001-00
CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.nuovo.net/portal/transparentia-com-prefeitura/jaborandi/>



Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 7º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 056/2018; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 009/2017; Favorecido: Auto Posto Jaborandi Ltda; Objeto: aditivo de supressão de valor Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S10 e diesel comum) para abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município; Vigência: 10/12/2018 à 31/12/2018; Valor global: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Assinatura: em 10/12/2018.

Espécie: Extrato de 7º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 057/2018; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 009/2017; Favorecido: Auto Posto Jaborandi Ltda; Objeto: Aditivo de supressão de valor para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S10 e diesel comum) para abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Educação deste Município; Vigência: 10/12/2018 à 31/12/2018; Valor global: 31.000,00 (trinta e um mil reais); Assinatura: em 10/12/2018.

Espécie: Extrato de 8º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 058/2018; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 009/2017; Favorecido: Auto Posto Jaborandi Ltda; Objeto: Aditivo de supressão de valor para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S10 e diesel comum) para abastecimento de veículos do Município de Jaborandi deste Município; Vigência: 10/12/2018 à 31/12/2018; Valor global: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Assinatura: em 10/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 043/2018; Fundamento: Inciso II, artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993; Favorecido: Auto Posto Jaborandi Ltda; Objeto: Prestação de serviços na criação e manutenção da Plataforma de Web para Portais Públicos (Portal (website), Sistema de Acesso à informação, Sistema de Ouvidoria, Portal do Fornecedor e Diário Oficial); Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019; Valor global: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2018; Fundamento: Processo de Licitação Inexigibilidade n.º 001/2018; Favorecido: ORPAM - Organização de Processamentos Informatizados Ltda; Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços em assessoria especializada em atendimento a Contabilidade ao Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais); Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2018; Fundamento: Processo de Licitação Inexigibilidade n.º 001/2018; Favorecido: ORPAM - Organização de Processamentos Informatizados Ltda; Objeto: Prestação de serviços em assessoria para apoio técnico especializado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2018; Fundamento: Processo de inexigibilidade n.º 002/2018; Favorecido: Carlos Rony de Oliveira e Silva Sociedade Individual de Advocacia; Objeto: Execução de serviços profissionais de advocacia especializada em assessoria e consultoria jurídica nas áreas tributária e administrativa para o Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2018; Fundamento: Processo de Licitação Dispensa n.º 004/2018; Favorecido: Rafael Machado de Souza; Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Ladeira de Arco, 71, Bairro Barbalho, Salvador, Bahia, para abrigar pacientes deste Município, em tratamento medico Fora de Domicílio -- TFD em Salvador; Valor: R\$ 71.400,00; Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2018; Fundamento: Processo de Dispensa n.º 005/2018; Favorecido: Eulália Silva de Souza; Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, destinado ao Funcionamento da Vigilância Sanitária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: R\$ 7.200,00; Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.



Este documento está disponível em: <https://ba.nuovo.net/portal/transparentia-com-prefeitura/jaborandi/> - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes de assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

